

LEI Nº 4.483, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar junto à Contadoria do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto na importância de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente daquela Autarquia, que terão as seguinte classificações analíticas da despesa, a saber:

031205	SISTEMA DE ÁGUA	
28.846.0039.0004.0000	Sentenças Judiciais	
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
Ficha 64 – Fonte 04	Recursos Próprios da Administração Indireta.....	R\$ 230.000,00
TOTAL.....		R\$ 230.000,00

Art. 2º - O valor do presente Crédito ocorrerá do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior.

TOTAL.....R\$ 230.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 16 de dezembro de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Prefeitura, na data supra.

